

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 1º DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 687



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 72/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.788.645/0001-52, com sede a Rua Arapaçu, 90 Sala 04 - CEP: 03358000 - Vila Formosa, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Hudson Costa Pintor, portador da C.I. RG nº 44.515.485-8/SP e CPF/MF nº 365.125.068-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a Contrato com a finalidade de aquisição de medicamento de ordem judicializada, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 72/2022 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 30/05/2023 a 30/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 72/2022 em R\$ 329.557,60 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 104/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, e a empresa THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.522/0001-40, com sede a Avenida Fabio Fanucchi, 2863 Casa - CEP: 84.300-000 - Santa Paula II, na cidade de Tibagi/PR, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Sr. Thalia das Graças Gois, portadora da C.I. RG nº 11.122.973-2/PR e CPF/MF nº 114.242.969-51, residente e domiciliada na cidade de Imbituva/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a execução de obras/serviços de pavimentação em vias urbanas com lajotas sextavadas, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e projetos em anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2022, fornecida pelo CONTRATANTE., conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 104/2022, e seu primeiro termo aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 25/04/2023 a 14/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 104/2022, e seu primeiro termo aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 17/06/2023 a 15/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, destinado a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para a realização de fornecimento de combustíveis com abastecimento diretamente nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos locados e pertencentes ao Município, **GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ATRAVÉS DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A**



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TABELA DA ANP – RESUMO II – ESTADO DO PARANÁ – PREÇO MÉDIO – MENSAL, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital., conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: DOUGLAS CARASSA SOUZA - ME, FOX MILENIUM VENTANIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 12/05/2023, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes as proponentes vencedoras conforme o quadro abaixo:

DOUGLAS CARASSA SOUZA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto
1	1	GASOLINA COMUM Combustível: gasolina comum3	Gasolina comum	LT	196.000,00	1,01%

FOX MILENIUM VENTANIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto
2	1	ÓLEO DIESEL S10 Combustível: Diesel S10	Bandeira Branca	LT	721.000,00	1,01%

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima relacionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal